



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Autos nº. 0083919-72.2010.8.16.0014

Vistos;

1. Acolho a cota ministerial de seq. 135.1;
2. Assim, intime-se a falida para que apresente os extratos bancários solicitados pelo administrador judicial em seq. 130.1.
3. Defiro o pedido de seq. 130.1, notadamente para intimar a empresa Planase para apresentação dos documentos contábeis da empresa falida relativas os anos de 1999 a 2012.
4. Noutro giro, expeça-se ofício à 10ª SDP, conforme solicitado pelo administrador judicial.
5. No mais, indefiro por ora, a busca e bloqueio de bens de terceiros, requerida pelo administrador judicial, uma vez que ainda não estão evidenciadas nos autos as razões pelas quais se poderia responsabilizar essas pessoas físicas e jurídicas por dívidas da empresa falida, para justificar a cautelar de constrição patrimonial.

Intime(m)-se. Diligências Necessárias.

Londrina, 13 de fevereiro de 2019.

Abelar Baptista Pereira Filho
Juiz de Direito

K1

